

Ata da Reunião da Comissão de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 5ª Região:

Data: 25/07/2025 (2ª reunião de 2025)
Local: ambiente <i>online</i>
Horário: 11 horas
Participantes: Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt (Presidente), Desembargador Federal Élio Wanderley de Siqueira Filho, Desembargador Federal Leonardo Resende Martins, Juiz Federal Gilton Batista Brito, Juiz Federal Carlos Vinícius Calheiros Nobre, Juíza Federal Daniela Zarzar, Juíza Federal Emanuela Brito, Juíza Federal Ethel Francisco Ribeiro, Juiz Federal Fernando Américo de Figueiredo Porto, Juíza Federal Flávia Mendonça, Juíza Federal Gabriela Fontenelle, Juiz Federal João Luís Nogueira Matias e Juiz Federal Jailsom Leandro de Sousa.

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025, foi declarada aberta a reunião da Comissão de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 5ª Região. O Presidente da Comissão saudou todos os membros presentes, inclusive os respectivos suplentes, agradecendo pela participação e comprometimento de cada um. Na sequência, informou acerca da designação de reunião da Comissão de Soluções Fundiárias no âmbito da Corregedoria do Conselho da Justiça Federal, agendada para o próximo dia 4 de agosto. Com o intuito de reunir subsídios para o posicionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região na referida ocasião, deu-se início à oitava dos membros desta Comissão Regional, a fim de que fossem apresentados relatos atualizados acerca dos casos em tramitação nas diversas Seções Judiciárias.

No que se refere à **Seção Judiciária de Pernambuco**, foi informado que tramitam, sob a condução da Juíza Federal titular da Comissão, quatro processos relacionados a conflitos fundiários. O primeiro processo envolve o DNIT, tratando de trecho de linha férrea. A demanda aguarda conclusão de estudo técnico mais abrangente acerca da malha ferroviária da região. Destacou-se, contudo, a previsão de reunião, a ser realizada em agosto, com a participação do Prefeito de Campina Grande e de equipe técnica de Brasília, com o objetivo de analisar a viabilidade da implantação de VLT no referido trecho. O segundo processo refere-se à Usina Frei Caneca, tendo havido recente determinação judicial de imissão na posse. Informou-se que será realizada nova reunião no dia 29 de julho de 2025, com vistas à tentativa de celebração de acordo para imissão parcial, preservando-se, temporariamente, a área ocupada por posseiros, para que esta possa ser objeto de deliberação por esta Comissão. O terceiro processo diz respeito ao Conselho Regional de Contabilidade, estando prevista a realização de reunião no mês de agosto, para discussão e encaminhamento da demanda. O quarto processo versa sobre imóvel pertencente ao INSS, localizado na Avenida Norte, no município de Recife. Informou-se que as tratativas se encontram avançadas, havendo acordo em fase final de formalização, com vistas à doação da área ao Estado de Pernambuco para a implementação de empreendimento habitacional.

Adicionalmente, registrou-se que a Juíza Federal suplente da Comissão acompanha demanda relacionada à ocupação irregular de empreendimento habitacional ainda em construção (Cuca Legal II), situado no município de Olinda. Ressaltou-se a pendência de tratativas entre o Estado de Pernambuco e a Prefeitura de Olinda. Diante disso, o Presidente da Comissão sugeriu a realização de reunião conjunta com representantes de ambos os entes federativos, preferencialmente com a participação da Prefeita de Olinda e da Governadora do Estado.

Por fim, foram mencionados dois casos já solucionados no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco: a) a tratativa entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a empresa Negócio Jurídico LTDA para aquisição dos imóveis correspondentes aos assentamentos São Gregório, Alegre I e Alegre II, localizados na zona rural do município de Gameleira/PE; e b) processo relacionado ao IBGE, igualmente finalizado.

Em relação à **Seção Judiciária de Sergipe**, foi informado que há três processos em tramitação relacionados a questões fundiárias. O primeiro trata de área situada no Centro Administrativo, sendo relatada a existência de tratativas visando à solução extrajudicial do conflito. O segundo processo, atualmente em trâmite no Tribunal, refere-se à demarcação de território quilombola. Informou-se que se aguarda, formalmente, o ajuizamento de ação de execução provisória, no entanto, já estão sendo conduzidas tratativas informais com os órgãos envolvidos, com o objetivo de buscar uma solução consensual durante a Semana Nacional da Conciliação. O terceiro processo, encaminhado por provocação da 9ª Vara Federal, também diz respeito à demarcação de território quilombola. Nesse caso, o INCRA solicitou a suspensão do feito, a fim de viabilizar a identificação dos membros pertencentes à comunidade quilombola. O Juiz Federal Gilton Batista Brito e o Desembargador Federal Leonardo Resende debateram sobre a importância de se dialogar com representantes do INCRA e da Procuradoria Regional quanto às situações dessas ações quilombolas, com previsão de agendamento de reunião para agosto.

No que diz respeito à **Seção Judiciária do Ceará**, foram informados processos em trâmite nos quais houve determinação do Tribunal Regional Federal no sentido de desocupação de áreas invadidas por comunidades indígenas. Em um desses casos, foi possível a formalização de acordo exitoso, com a atuação do Estado do Ceará, que promoveu a desapropriação da área para fins de construção de uma escola indígena. Destacou-se que este foi o primeiro caso de solução consensual bem-sucedida no Estado do Ceará, no contexto de desocupações indígenas. Em relação aos demais processos, também com decisões determinando a desocupação, houve determinação de envio à Comissão de Soluções Fundiárias, com vistas a acompanhar os desdobramentos. Registrou-se a expectativa de que tais situações possam evoluir para procedimentos de desocupação humanizada, a partir de articulações com os entes envolvidos. Paralelamente, pontuou-se o acompanhamento de processo considerado emblemático, com mais de 20 anos de tramitação, relativo à ocupação no perímetro irrigado do DNOCS, no município de Limoeiro do Norte/CE. Informou-se que, há cerca de oito a dez meses, vêm sendo conduzidas tratativas com perspectiva positiva de acordo. Encontra-se em elaboração uma minuta que prevê a transferência da área do DNOCS para o INCRA, o qual firmará acordo de cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE) e com o Estado, para fins de regularização fundiária da área ocupada. Ainda no âmbito da Seção Judiciária do Ceará, relatou-se a existência de processos envolvendo a UFC, relacionados a ocupações irregulares no entorno do Campus do Pici. Informou-se que os autos se encontram com tramitação suspensa, a pedido da Universidade, que celebrou convênio com o Ministério das Cidades para realização de mapeamento técnico detalhado da área e de seus ocupantes. Destacou-se, ainda, o compromisso institucional da Reitoria da UFC com a busca de solução regularizatória, a ser construída a partir dos dados levantados.

Quanto à **Seção Judiciária da Paraíba**, informou-se o acompanhamento de um processo ativo, referente ao Condomínio Rosa Luxemburgo, empreendimento que se encontra irregular desde sua origem. Trata-se de ação de reintegração de posse proposta pelo Banco do Brasil, na qualidade de gestor e financiador do projeto habitacional. Destacou-se que as tratativas têm avançado de forma colaborativa, tanto por parte do Estado quanto do Banco do Brasil. Há previsão de realização de reunião no mês de agosto, com o objetivo de buscar encaminhamentos consensuais. Ressaltou-se, contudo, que a questão apresenta entraves de natureza eminentemente técnica, especialmente em razão da inexistência de matrícula regular do imóvel.

No âmbito da **Seção Judiciária de Alagoas**, foi informado o acompanhamento de um processo ativo relativo à comunidade indígena Kariri-Xocó, que versa sobre ação de manutenção de posse ajuizada pela FUNAI em 2024. Destacou-se que os particulares tentaram adentrar na área por iniciativa própria. Havia reunião agendada para agosto, porém o MPF solicitou seu adiamento, tendo em vista a necessidade de diálogo prévio entre as partes envolvidas. Atualmente, estão em curso tratativas entre representantes indígenas e particulares, com a perspectiva de se alcançar solução consensual. Previu-se, assim, o adiamento da visita técnica inicialmente prevista, até que seja realizada reunião entre os envolvidos, objetivando o estabelecimento de eventual regime de compartilhamento formal do uso da área.

Em relação à **Seção Judiciária do Rio Grande do Norte**, foi informado o acompanhamento de processos fundiários em diferentes fases. O primeiro caso refere-se à localidade de Caiçara de Baixo, onde já foram realizadas vistoria, audiência e reintegração de posse com trânsito em julgado. Informou-se que a primeira sessão de mediação já foi realizada, estando agendada nova audiência para o dia 14 de agosto. O segundo processo, remetido pela 4ª Vara Federal, trata-se de desapropriação para fins de reforma agrária. Destacou-se que o INCRA requereu a conversão da desapropriação em desapropriação indireta, porém o Juízo acolheu pedido de mediação. Até o momento, permanecem pendentes a designação de vistoria e audiência, previstas para realização em agosto. Adicionalmente, mencionou-se demanda extrajudicial na região de Açu, relativa à ocupação promovida pelo MST em área pertencente à EMBRAPA, cuja cessão remonta a aproximadamente 25 anos.

Ademais, o Presidente ressaltou a possibilidade de interlocução entre a Comissão Nacional, o Ministro e os órgãos superiores da administração federal, destacando a aptidão da Comissão para atuar em demandas não judicializadas, abrangendo qualquer questão, independentemente da existência de processo judicial. Também, o Presidente apresentou ofício encaminhado pela OAB, que manifestou interesse em integrar a Comissão. Após debate, os membros concluíram que o escopo da Comissão é eminentemente voltado à organização administrativa e ao apoio aos magistrados para a busca de soluções adequadas. Ficou deliberado que será esclarecido à OAB que a Comissão é composta por magistrados, porém, mantém-se aberta à colaboração de diversas instituições, entre as quais a OAB, especialmente para atuação conjunta em casos específicos em andamento que demandem apoio institucional. Mencionou-se, ainda, a realização de evento destinado à divulgação das atividades da Comissão, o qual foi incluído na programação da Escola da Magistratura, com previsão de realização para o mês de novembro. Por derradeiro, concedeu-se prorrogação e renovação dos prazos para conclusão de todos os processos em tramitação, conforme especificado a seguir:

Seção Judiciária de Pernambuco:

- SEI 0008227-98.2023.4.05.8300 (Processo 0804645-24.2019.4.05.8300, em curso perante a 12ª VF/PE).
- 0007973-28.2023.4.05.7500 e 0006704-17.2024.4.05.7500 – Usina Frei Caneca.
- 0005734-51.2023.4.05.7500 – Prédio do INSS na Av. Norte.
- 0005733-66.2023.4.05.7500 – Ocupação do prédio do Conselho Regional de Contabilidade.
- 0008415-39.2023.4.05.7000 – Processo Piloto – Transnordestina.

Seção Judiciária de Sergipe:

- 0005452-24.2024.4.05.7000
- 0003025-61.2023.4.05.7300
- 0002024-41.2023.4.05.7300

Seção Judiciária do Ceará:

- Processo nº 080053-25.2014.4.05.8101, ações que lhe são conexas (Processos nº 0000854-03.2016.4.05.8101 e nº 0005095-16.1999.4.05.8100 – perímetro irrigado do DNOCS, posse de parte da área pelo MST. Realizada reunião no dia 28 de julho de 2025, celebrado acordo. Aguardando data para ser assinado, com a presença do Governador do Estado do Ceará e demais autoridades. Trata-se do mais emblemático conflito agrário do Estado do Ceará. A área será transferida para a União e, posteriormente, para o INCRA. Em parceria com o IDACE, órgão estadual, será implantado assentamento. Há amplo apoio do Governo do Estado do Ceará.
- Processo nº 0817072-32.2023.4.05.8100 (Reintegração de Posse), 3ª Vara federal – processo com decisão liminar proferida no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Há pedido de suspensão no Supremo Tribunal Federal - STF. Trata-se de área de interesse indígena, em processo de demarcação, Terra indígena Tapeba. Em audiência, o Estado do Ceará se propôs a desapropriar a área em litígio para a construção de Escola Indígena. Suspendeu-se o processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. A autorização legislativa já foi aprovada e as partes acordaram no valor do imóvel para fins de desapropriação. A suspensão do processo teve o seu prazo prorrogado e há grande expectativa de rápida resolução do conflito. Pende o pagamento da oferta inicial.
- Processo nº 0804743-51.2024.4.05.8100T (Reintegração de posse) 5ª Vara e Processo nº 0804745-21.2024.4.05.8100 (Reintegração de posse) 3ª Vara – ambos os processos requerem a reintegração de áreas da Universidade Federal do Ceará - UFC, com a retirada de posseiros. A UFC está disposta a regularizar a área, por meio do REURB. A UFC apresentou cronograma de atividades, destacando a necessidade de realizar estudos atualizados sobre as ocupações, a fim de viabilizar a regularização fundiária. Convencionou-se a suspensão das ações por 06 (seis) meses, prorrogado recentemente por igual prazo.

Seção Judiciária da Paraíba:

- Reintegração de Posse 0804487-36.2023.4.05.8200 da 3ª Vara Federal. Processo SEI 0015155-13.2023.5.05.7000.

Seção Judiciária de Alagoas:

- Ação de manutenção de Posse. Processo n. 0801385-84.2024.4.05.8001 (8ª Vara). SEI: 0001892-22.2025.4.05.7200

Seção Judiciária do Rio Grande do Norte:

- Desapropriação. 0008371-50.2007.05.8400 (processo da 4ª Vara a designar visita técnica e mediação).
- Reintegração de posse. 0001159-70.2010.4.05.8400 (processo da 5ª Vara, com vistoria e primeira audiência de mediação realizadas e segunda designada para 14/08).

Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt, presidente da Comissão, agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos. Eu, Lívia Oliveira Lemos, secretariei a reunião e lavei esta ata, que será assinada por mim e encaminhada aos demais participantes para ciência.